

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1621

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Éditais n.º 016/AML/2025 (166.ª / 114.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal - Convocatória) e **014-P/AML/2025** [Participação do público na Sessão Extraordinária de 18 de março de 2025 (166.ª Reunião da Assembleia Municipal) - Local e hora das inscrições]
pág. 484 (2)

DIREÇÕES MUNICIPAIS

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Despacho n.º 1/DEM/2025 (Suplência)
pág. 484 (10)

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

Despacho n.º 3/DEV/DMAEVCE/CML/25 (Suplência)
pág. 484 (10)

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

Despacho n.º 3/DRMM/DMHU/CML/25 (Subdelegação de competências)
Pág. 484 (11)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Edital n.º 016/AML/2025

166.ª / 114.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

Convocatória

Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa e nos termos do disposto nos números 1, 2 e 3 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 37.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, **convoca** uma **Sessão Extraordinária** da Assembleia Municipal de Lisboa para o **dia 18 de março de 2025 (terça-feira), às 15h**, a realizar no **Fórum Lisboa**, sito na **Avenida de Roma, 14-N**, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

15 horas - Período de intervenção aberto ao público
- 15 minutos (5 inscrições).

Período da Ordem do Dia (POD)

1 - Votos de Pesar; **Votação.**

2 - Apreciação e votação das seguintes atas:

- **Ata n.º 144, de 19 de novembro de 2024** - 98.ª Sessão Extraordinária;
- **Ata n.º 150, de 17 de dezembro de 2024** - 101.ª Sessão Extraordinária;
- **Ata n.º 151, de 14 de janeiro de 2025** - 102.ª Sessão Extraordinária;
- **Ata n.º 154, de 21 de janeiro de 2025** - 104.ª Sessão Extraordinária;
- **Ata n.º 156, de 27 de janeiro de 2025** - 106.ª Sessão Extraordinária;
- **Ata n.º 158, de 30 de janeiro de 2025** - 108.ª Sessão Extraordinária;
- **Ata n.º 164, de 6 de março de 2025** - 112.ª Sessão Extraordinária.

3 - Perguntas à Câmara, de acordo com os temas e formato incluídos no Anexo à presente Convocatória e ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa (**Grelha F - Limite máximo de 4 horas e 21 minutos**).

4 - Apreciação da **Proposta n.º 44/CM/2025 - Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2025 - inscrição de saldo não consignado 2024 e revisão ao Plano Plurianual de Investimentos**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º,

do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (**Grelha A - 60 minutos; Votação**).

- **Parecer da 1.ª Comissão Permanente.**

5 - Apreciação conjunta das seguintes propostas em matéria de taxas (Grelha A - 60 minutos):

5.1 - Apreciação do Ponto 2 da parte deliberativa da Proposta n.º 52/CM/2025 - Aprovar a redução temporária no valor da taxa de ocupação dos comerciantes do Mercado de Alvalade Norte, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa; **sob condição de prévia aprovação do parecer da 2.ª Comissão Permanente; Votação;**

- **Parecer da 2.ª Comissão Permanente;**

5.2 - Apreciação do Ponto 1 da parte deliberativa da Proposta n.º 53/CM/2025 - Aprovar a redução temporária, para 2025, das taxas cobradas nos Mercados e Feiras Municipais sob gestão do Município, nos termos da proposta e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; **sob condição de prévia aprovação do parecer da 2.ª Comissão Permanente; Votação;**

- **Parecer da 2.ª Comissão Permanente.**

6 - Apreciação conjunta das seguintes propostas de assunção de compromisso plurianual e repartição de encargos (Grelha A - 60 minutos):

6.1 - Proposta n.º 79/CM/2025 - Autorizar a repartição de encargos plurianuais e emissão prévia para assunção de compromissos relativos a vários procedimentos de consulta prévia n.º 079/AG - Avenida da Liberdade e Marquês de Pombal - Aquisição de serviços de manutenção e trabalhos de reabilitação de espaços verdes, ao abrigo do Acordo-Quadro, bem como para, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos em função dos consumos efetuados, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea b) do artigo 3.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nas suas redações atuais; **Votação;**

6.2 - Proposta n.º 80/CM/2025 - Autorizar a repartição de encargos plurianuais e emissão prévia para assunção de compromissos relativos ao procedimento 27/CPI/DA/DCP/2022 - «Aquisição de Fardamento por Lotes para Trabalhadores do DEV», nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea b) do artigo 3.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nas suas redações atuais; **Votação;**

6.3 - Proposta n.º 91/CM/2025 - Autorizar a assunção de compromisso plurianual para os anos de 2025, 2026, 2027 e 2028, com a consequente repartição de encargos, no âmbito do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no JOUE, para a «Aquisição de Produtos de Limpeza e Utensílios» - **Processo n.º 71/CPI/DA/DCP/2024,** nos termos da proposta e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; **Votação.**

7 - Recomendação n.º 166/01 (PCP) - Pela acessibilidade e inclusão em todas as formas de arte, (Tema 7), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento (**Grelha A - 60 minutos; Votação**).

8 - Apreciação dos seguintes votos de saudação relativos ao Dia Internacional da Mulher (Tema 6) (Grelha A - 60 minutos):

8.1 - Voto n.º 166/01 (MPT) - Saudação Dia Internacional da Mulher, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

8.2 - Voto n.º 166/03 (PSD) - SAUDAÇÃO DIA INTERNACIONAL DA MULHER - 8 de março - 2025 - O ANO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

8.3 - Voto n.º 166/04 (LIVRE) - Saudação Dia Internacional da mulher, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação.**

9 - Apreciação da Moção n.º 166/01 (MPT) - Pela reabilitação e restauro da Igreja e Convento dos Paulistas (Tema 3), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento (**Grelha A - 60 minutos; Votação**).

10 - Apreciação do Voto n.º 166/02 (CHEGA) - Repúdio Pelo massacre de Cristãos na República Democrática do Congo, (Tema 9), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento (**Grelha A - 60 minutos; Votação**).

11 - Apreciação da Recomendação n.º 166/02 (CHEGA) - Pela Requalificação e Segurança nos Parques da Quinta das Conchas e dos Lilases, (Tema 4), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento (**Grelha A - 60 minutos; Votação**).

Lisboa, em 2025/03/13.

A Presidente,
(a) Rosário Farmhouse

Anexo

Temas das perguntas à Câmara para a Sessão de 18/03/2025

PS - Partido Socialista

- Sinalética
- Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia para Investimento
- Transparência e Prevenção da Corrupção
- Clima e alterações climáticas
- Ambiente e espaços verdes
- Migração
- Iluminação pública

CDS- Partido Popular

- Envelhecimento: Conselho Municipal para a Pessoa Idosa
- Lisboa cidade amiga das crianças: Reconhecimento da UNICEF e bandeira dos municípios mais familiarmente responsáveis
- Cuidadores informais
- Licenciamento de Guardas Noturnos
- Esquadras da cidade
- Museu do Bombeiro
- Habitação

PCP - Partido Comunista Português

- Falta de condições em instalações municipais
- Capacidade de carga turística da cidade
- Obras em escolas

BE- Bloco de Esquerda

Tema: Economia, Inovação e Turismo

- propaganda eleitoral com recursos da CML

Tema: Ambiente e Estrutura Verde (Ruído, Estrutura Verde e Plano Verde, Proteção Animal, Metrologia e Quinta Pedagógica dos Olivais)

- Ruído provocado pelo aeroporto.
- Inundações e plano de drenagem.
- utilização do Parque Tejo

Tema: Cultura, Educação, Juventude e Desporto

- Situação da Academia de Amadores de Música.
- Estado de degradação da Escola Básica 2/3 Nuno Gonçalves
- Escola Luísa de Gusmão
- Pedido de esclarecimentos sobre a atuação da ONG Teach For Portugal no município de Lisboa
- Estado da Escola Básica Natália Correia
- Monumento de homenagem ao General Vasco Gonçalves

Tema: Direitos Humanos e Sociais, Cidadania e Transparência e Combate à Corrupção (Direitos Humanos e Sociais, Relação com o Município e Participação; Jornada Mundial da Juventude 2023, Saúde e Orçamento Participativo, Transparência e Combate à Corrupção)

- Ponto de situação do PMARLx
- Ajuste direto de Hotéis;

IL - Iniciativa Liberal

SEGURANÇA & PROTECÇÃO CIVIL:

- Prestação de socorro em Lisboa por pessoas não habilitadas. Acções da CML perante a situação

EDUCAÇÃO:

- Ponto de situação relativo ao financiamento das obras nas escolas de Lisboa e previsão do défice nas contas da CML de 2024 relativo à transferência de competências na área da Educação

PATRIMÓNIO:

- Situação do conjunto de edifícios municipais devolutos situados no Bairro Alto, entre a rua do Norte, a rua do Diário de Notícias e a Travessa do Poço da Cidade

HABITAÇÃO:

HABITAÇÃO:

- Ponto de situação de rendas em dívida;
- Subsídio de renda para responder à necessidade de captar certos profissionais para a cidade, nomeadamente professores

TURISMO:

- Regulamento do AL – Registos fantasma

ECONOMIA:

- Competências na gestão dos mercados e na determinação de taxas

CIDADANIA:

- Mecanismos de facilitação de interação com munícipes

DIREITOS SOCIAIS:

- Unidade móvel de consumo assistido na Mouraria

CHEGA

- Finanças, Património e Recursos Humanos
- Economia, Inovação e Turismo
- Urbanismo, Reabilitação Urbana e Planeamento
- Ambiente e Estrutura Verde
- Habitação, Desenvolvimento Local e Obras Públicas
- Direitos Humanos e Sociais, Cidadania e Transparência e Combate à Corrupção
- Cultura, Educação, Juventude e Desporto
- Transportes, Mobilidade e Segurança

PEV – Partido Ecologista Os Verdes

- Salvaguarda dos Geomonumentos de Lisboa
- Abandono do projecto da residência de estudantes na Av. 5 de Outubro
- Ponto de situação da Recomendação 126/04 (PEV) – Preparação do Município de Lisboa para o objectivo de restauração da Natureza

- Ponto de situação da Recomendação 114/01 (PEV) – Protecção e valorização do património azulejar em Lisboa
- Iluminação pública

LIVRE

- Aeroporto e voos noturnos
- Contrato Climático de Lisboa
- Hotel Social de Lisboa
- Bairro Portugal Novo
- Preparação do próximo ano letivo

PAN – Pessoas Animais Natureza

- Após vários dias de avisos do IPMA para chuva forte, qual foi o motivo que levou a que não fosse acionado nenhum plano de contingência de apoio à população em situação de sem abrigo?
- A Rede de Resposta Alimentar dos Animais de Lisboa, apresentada a 11 de outubro de 2023 pelo Provedor dos Animais de Lisboa, apoiou até ao presente quantas associações/cuidadores de colónias ou famílias carenciadas?
- Quando serão retirados os mupis JC Decaux das zonas onde não são permitidos outdoors de partidos/movimentos políticos?

MPT – Movimento Partido da Terra

CANDIDATURA DA “BAIXA POMBALINA” A PATRIMÓNIO MUNDIAL DA UNESCO:

- Em que ponto está a candidatura e o que está a ser planeado para a Baixa Pombalina para que volte a ser um local visitado pelos Lisboetas, onde dê gosto viver e trabalhar?

TÚNEL PEDONAL DE ALCÂNTARA:

- Quando serão lançados os concursos públicos para esta requalificação e quando serão instaladas as prometidas rampas que garantam a acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida?

ACADEMIA DE AMADORES DE MÚSICA:

- Em que ponto estão os contactos com a CML para encontrar uma solução para esta que é uma das mais antigas e respeitadas escolas de música do país?

HOT CLUBE:

- Quando será aprovada a requalificação deste prédio, permitindo que um dos mais antigos clubes de jazz europeus e volte, finalmente, a casa?

Proposta 513/2024 - Alteração do direito de superfície sobre um terreno a favor da Ajuda de Berço:

- Esclarecimentos relativamente à proposta de alteração do prazo da concessão do direito de superfície constituído a favor da Ajuda de Berço, que passa de 50 anos para 10 anos?

Deputado não inscrito Jorge Nuno de Sá

- Mobilidade
- Urbanismo
- Transparência e Prevenção da Corrupção
- Habitação e Desenvolvimento Local
- Cultura
- Direitos Humanos e Sociais
- Educação
- Património
- Higiene Urbana

Deputada não inscrita Daniela Serralha

- Licenciamento de obras
- Habitação - Execução do PRR
- Processo de avaliação e remoção das esplanadas da freguesia de Arroios
- Apoio a coletividades e associações locais

- Segurança rodoviária e pedonal em Lisboa
- Obras de reabilitação nos bairros municipais

Deputado não inscrito Miguel Graça

- Licenciamento de obras
- Habitação - Execução do PRR
- Processo de avaliação e remoção das esplanadas da freguesia de Arroios
- Apoio a coletividades e associações locais
- Segurança rodoviária e pedonal em Lisboa
- Obras de reabilitação nos bairros municipais

Formato do Debate para perguntas à Câmara

- Limite máximo de **4 horas e 21 minutos**. A distribuição dos tempos pelos Grupos Municipais e Deputados não inscritos será **2x e meia a Grelha A** e a Câmara Municipal terá exatamente o mesmo tempo de quem lhe fez as perguntas para responder.

- O formato do debate para perguntas à Câmara Municipal deve seguir o modelo de pergunta com resposta imediata, num único período, sem prejuízo de poder ser feita mais de uma intervenção.

- Cada um dos Grupos Municipais e Deputados não inscritos dispõem de um tempo global para efetuar as suas perguntas e a Câmara Municipal dispõe de um tempo global igual ao de cada uma das forças políticas que a questiona.

- **Não há lugar a cedências de tempo.**



Edital n.º 014-P/AML/2025

Participação do público na Sessão Extraordinária de 18 de março de 2025 (166.ª Reunião da Assembleia Municipal)

Local e hora das inscrições

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 83.º e 84.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, que irá realizar-se uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa **no dia 18 de março (terça-feira)**, no **Fórum Lisboa**, sito na **Avenida de Roma, 14-N**, que terá o seu início às **15 horas**, sendo **aberta à participação do público** logo após a abertura dos trabalhos e por um período inicial de 15 minutos (**3 minutos por pessoa**).

As inscrições são aceites por ordem de entrada e devem ser efetuadas **a partir do momento da publicidade à realização da reunião, até às 12 horas do dia 18 de março (terça-feira), ou até se esgotar o limite de 5 inscrições:**

- **Presencialmente**, na sede da Assembleia Municipal - **Avenida de Roma, 14-N**;
- No próprio dia **13 de março** até às **17 horas** e nos dias **14 e 17 de março** das **9h30 às 13 horas** e das **14 horas às 17 horas**;
- No dia **18 de março** das **9h30 às 12 horas**.
- **On-line**, em <https://www.am-lisboa.pt/401000/1/index.htm> **do dia 13 de março até às 12 horas do dia 18 de março**.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 2025/03/13.

A Presidente,

(a) *Rosário Farmhouse*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Despacho n.º 1/DEM/2025

Suplência

Considerando que me encontrarei de férias no período compreendido entre os dias 13 a 19 de março de 2025;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal

Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas ao Departamento de Edifícios Municipais.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir, o chefe da Divisão de Manutenção de Edifícios Municipais, Eng.º Jorge Manuel Tavares Brites.

Lisboa, em 2025/03/11.

A diretora de departamento,

(a) *Ana Paula Cunha*

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

Despacho n.º 3/DEV/DMAEVCE/CML/25

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência nos dias 20 e 21 de março de 2025, o chefe da Divisão de Projeto e Construção da Estrutura Verde, o técnico superior, Dr. Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, a desempenhar funções neste departamento.

Lisboa, em 2025/03/11.

A diretora de departamento,

(a) *Ana Loureiro Raimundo*

DIREÇÃO MUNICIPAL

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

Despacho n.º 3/DRMM/DMHU/CML/25

Subdelegação de competências

I - Nos termos e ao abrigo do estatuído no artigo 38.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e das competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo diretor municipal de Higiene Urbana, Arq.º Fernando Pedro Moutinho, através do Despacho n.º 1/DMHU/2025, de 2025/02/26, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1619, de 27 de fevereiro de 2025, e considerando ainda as atribuições das Unidades Orgânicas da Estrutura Flexível dos Serviços Municipais, contidas no Despacho n.º 8499/2018, publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 169, de 3 de setembro de 2018, e no uso da faculdade de subdelegação que me é conferida pelo ponto II do referido despacho, subdelego na chefe da Divisão de Gestão de Frota (DGF), Dr.ª Teresa Raquel Águas Pereira da Conceição e na chefe da Divisão de Manutenção de Frota (DMF), Eng.ª Patrícia Mansos de Figueiredo ou em quem legalmente aos substitua, as seguintes competências:

A - Em matéria de realização de despesa, contratação pública e conexa:

- 1 - Remeter ao Departamento de Aprovisionamentos da Direção Municipal de Finanças, os anúncios e as peças patenteadas para efeitos de abertura de procedimentos de formação de contratos de locação e aquisição de bens e serviços, quando aplicável, após validação;
- 2 - Notificar adjudicações de locação e aquisição de bens e serviços;
- 3 - Visar e apor visto nas faturas relativas à locação e aquisição de bens e serviços.

B - Em matéria de procedimento do ato administrativo e conexa:

- 4 - Exercer as competências necessárias à execução das deliberações da Câmara Municipal e dar cumprimento às decisões tomadas por mim;
- 5 - Assegurar a direção dos procedimentos administrativos, nos termos do artigo 55.º do CPA, no âmbito da respetiva divisão e exercer as competências instrutórias previstas nos artigos 115.º e seguintes do CPA;
- 6 - Realizar a audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA;

- 7 - Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível, nos termos do artigo 108.º do CPA;
- 8 - Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos respetivos Serviços;
- 9 - Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenha de pronunciar-se antes da decisão ou posteriormente para conhecimento das decisões tomadas;
- 10 - Promover o andamento de processos, já objeto de decisão final, para remessa ao arquivo e requisição do mesmo, caso necessário;
- 11 - Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- 12 - Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam interessados;
- 13 - Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- 14 - Assegurar o cumprimento do prazo geral de conclusão dos procedimentos administrativos;
- 15 - Proceder aos registos que se mostrem necessários no âmbito das respetivas áreas;
- 16 - Assinar ou visar a correspondência com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, com exceção da correspondência direta com o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidentes dos Supremos Tribunais, do Tribunal Constitucional e do Tribunal de Contas, Procurador-geral da República, Primeiro-ministro e membros do Governo, Presidentes de outras Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia, Presidentes dos Conselhos de Administração de empresas públicas e/ou privadas;
- 17 - Homologar Autos de extravio e Autos de abate ao inventário dos bens do domínio privado do Município, bens móveis e semoventes incapazes ou inúteis os respetivos Serviços;
- 18 - Promover as ações destinadas dentro das áreas de competência das respetivas Divisões que assegurem a administração do domínio público municipal;
- 19 - Promover as ações necessárias à administração corrente do Património Municipal colocado à sua guarda e disposição e à sua conservação;
- 20 - Solicitar e fornecer informações e documentação a outros serviços da Câmara Municipal de Lisboa ou a entidades externas ao Município, em matérias relacionadas com as atribuições da respetiva Divisão;
- 21 - Designar os representantes do Município para avaliação dos danos causados em bens do Património Municipal ou dele desviado, quando afetos aos respetivos serviços;
- 22 - Decidir os pedidos de ressarcimento por danos verificados em sede de responsabilidade civil extracontratual do Estado e pessoas coletivas de direito público e demais legislação complementar;
- 23 - Designar os representantes do Município para fins judiciais, no âmbito de processos relacionados com os respetivos serviços objeto da presente subdelegação;
- 24 - Promover a compilação e tratamento de informação estatística necessária às diferentes áreas de atuação dos serviços da respetiva Divisão, e assegurar os contactos e a colaboração com as entidades responsáveis pela produção de estatísticas com interesse para os citados serviços;

- 25 - Assinar termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade e respetiva rubrica, e chancela nas folhas;
- 26 - Propor a instauração de processos de inquérito, de averiguações ou instauração de processos disciplinares, previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- 27 - Responder às reclamações e outras comunicações apresentadas, nos termos dos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, sendo que, deverá ser enviado ao meu gabinete cópia das reclamações objeto de decisão final superior, conforme dispõe o n.º 6, do artigo 38.º do referido Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, nos prazos legalmente estabelecidos;
- 28 - Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos respetivos Serviços;
- 29 - Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município afetos à respetiva Divisão.

C - Em matéria de Recursos Humanos:

- 30 - Aprovar e alterar o mapa de férias, autorizar a sua acumulação no ano civil imediato e tomar as restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse dos respetivos Serviços;
- 31 - Justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores afetos aos respetivos Serviços;
- 32 - Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, reuniões, conferências, seminários e cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o Serviço.

D - Divisão de Gestão de Frota:

- 33 - Propor critérios para a renovação da gestão da Frota Municipal;
- 34 - Indicar os legais representantes do Município para efeitos de avaliação dos danos causados em bens de particulares quando provocados por veículos da Frota Municipal;
- 35 - Indicar os legais representantes do Município para efeitos de avaliação de danos causados em veículos particulares quando provocados por bens do património Municipal, a solicitação do serviço interessado;

- 36 - Conceder autorização genérica a trabalhadores afetos aos Serviços Municipais, para conduzir veículos da Frota Municipal, nos termos da legislação em vigor e das normas regulamentares internas;
- 37 - Autorizar a prestação de serviços de transportes, (condutor e/ou viatura), para fora da área do concelho de Lisboa;
- 38 - Autorizar o estacionamento dos veículos que integram a frota municipal, em garagem diferente da gestora ou em outras instalações municipais por conveniência de serviço e desde que as mesmas reúnam adequadas condições de segurança;
- 39 - Assinar e visar apólices de seguro no âmbito de contratos celebrados e praticar todos os demais atos necessários à gestão da carteira de seguros;
- 40 - Autorizar a prestação de serviços de transporte em relação a freguesias e outras entidades para as quais exista prévia autorização genérica;
- 41 - Arquivar processos de ocorrência e de sinistros automóveis com a Frota Municipal.

II - Uso da subdelegação:

- No uso das competências subdelegadas, deve ser assegurado o cumprimento do artigo 48.º do CPA.

III - Ratificação:

- Nos termos do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos, entretanto, praticados pela chefe da Divisão de Gestão de Frota e pela chefe da Divisão de Manutenção de Frota, que estejam em conformidade com o presente despacho de subdelegação de competências.

IV - Produção de efeitos:

- O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação.

Lisboa, em 2025/03/11.

O diretor do Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica,
(a) *Nuno Luis*

Publica-se às 5.ªs-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt